



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 50, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

“AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS DECORRENTES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020, DESTINADA À ALIENAÇÃO DE LOTES DA ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO E A REORGANIZAÇÃO DA RESPECTIVA ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti.
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a transferência de direitos decorrentes da Concorrência Pública nº 03/2020, destinada à alienação de lotes da área industrial do Município, especificamente para:

I - Permitir que as áreas do lote nº 05, da Quadra 1005, de 3.498,97 m² e 06 da Quadra 1005, de 4.987,12 vencido no certame licitatório pela empresa SKW TRANSPORTES LTDA, seja transferido às empresas ACMI PARTICIPAÇÕES LTDA e E-WEBER PARTICIPAÇÕES LTDA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti,

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

Justificamos o encaminhamento do Projeto de Lei nº 50/2024, que **“autoriza a transferência de direitos decorrentes da Concorrência Pública nº 03/2020, destinada à alienação de lotes da área industrial do Município e a reorganização da respectiva área e dá outras providências”**, como solução prática e de interesse público em vista de situações ocorridas após a referida concorrência pública.

A empresa SKW TRANSPORTES LTDA, tendo por sócios os Srs. Zulete Angelita Pereira Weber e Angelo Klein adquiriram os lotes 05 e 06 da quadra 1005 no Loteamento Industrial Kaihastsu por meio da concorrência Pública 03/2020, anexo contrato de compra e venda com todas as informações referentes ao processo.

Isto posto, ocorre os adquirentes formalizaram duas holdings familiares, com o intuito de organizar seu patrimônio, com isto, os referidos lotes passarão para a propriedade destas duas holdings, sendo elas ACMI PARTICIPAÇÕES LTDA e E-WEBER PARTICIPAÇÕES LTDA, que possuem em seus quadros societários os atuais sócios da empresa SKW TRANSPORTES LTDA, juntamente com seus familiares.

Saliento que as duas holdings responderão solidariamente pela posse e demais responsabilidades constituídas com a aquisição dos lotes, em cumprimento as exigências da licitação 03/2020 edital 151/2020.

Em análise ao solicitado protocolo, verifica-se que o quadro societário de ambas as empresas é o mesmo, juntamente com seus familiares, constatando que pertencem de fato ao mesmo grupo familiar como atestam os documentos anexos. A transferência da concessão de incentivos para as empresas ACMI PARTICIPAÇÕES LTDA e E-WEBER PARTICIPAÇÕES LTDA em nada onera ao Município, pois, quanto à reorganização do referido Loteamento, na prática nada será alterado, visto que as atividades da empresa SKW TRANSPORTES LTDA passarão a ser exercidas no local, e a empresa permanecerá no Município, assim como o seu faturamento.

Desta forma, certo de que o presente Projeto de Lei contempla o caminho mais vantajoso ao Município, o encaminhamos para apreciação dos senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Martin Cesar Kalkmann
Prefeito Municipal